

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de maio de 2020.

FABIO VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 805 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1263
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.131-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 805, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.889-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI - CNPJ: 13.673.687/0001-78, com sede na Cidade de Colorado - PR, na Rua Santa Catarina, 861 - Sala 01 Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 13.673.687/0001-78, neste ato representada por seu sócio **SRA. MARLA DE MARCHI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.609.586-4 e CPF nº. 053.307.129-12, residente a Rua Santa Catarina nº. 861 - Centro - Colorado - PR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 131-2019, Licitação/Tomada de Preço nº. 03-2019, conforme as Cláusulas e Condições a seguir estabelecida.****

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, constante da cláusula terceira do Contrato nº. 131-2019, Licitação/Tomada de Preço nº. 03-2019, passando respectivamente o prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias (04/07/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra-se com amparo legal no art. 57, III, 42º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Itaguajé, 05 de Maio de 2020

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI - CNPJ: 13.673.687/0001-78

Testemunhas

639.499.389-66 - **CLEBER MMONFRE DOS SANTOS**

841.757.539-15 - **DORIVANDER MARINHO LEAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 242 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO**

LTD; CNPJ Nº 03.984.954/0001-74, empresa responsável pelo fornecimento/licenciamento de software para engenharia, com uso dos programas Eberick 2020 e Qibuilder 2020, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, juntamente com a Secretaria Municipal de Tecnologia, com fundamento no Parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e autorizo o empenho da despesa no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em favor de **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTD;**

CNPJ Nº 03.984.954/0001-74, cujo pagamento far-se-á à vista, de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 05 de maio de 2020.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979 /2020 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação de **MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S, CNPJ nº 17.998.152/0001-28**, com endereço na Rua Aristides Lobo, nº 350, Zona 07, na cidade de Maringá - Pr, objetivando a contratação temporária emergencial de um médico(a) para atuar na porta de entrada da UBS Terezinha Soares Muzulon (hospital), sito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, onde ocorrerá os atendimentos aos pacientes com sintomas respiratórios, a cumprir escala de trabalho de 12/36 horas realizadas de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas, visando combater e evitar a disseminação do COVID - 19 no Município de São Jorge do Ivaí - Pr. O valor contratual estimado é de R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafe.

São Jorge do Ivaí - PR, 05 de maio de 2020.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de João Geraldo Casagrande, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí - PR, 05 de maio de 2020.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal



Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo

Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado

Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livreria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
Supermercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança

A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Lider
Ourlizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:

Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Maria Gomes
Colaboradores:
Aldicio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitorretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.